

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2005 – Nº 75

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Nº764 / 2005

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 455 /2004

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$ 267.950,86 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 00038
Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.39.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Valor 49.000,00

Ficha 00058
Dotação 004001.0412300212.011.3.3.90.14.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa ADMINISTRAÇÃO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
Elemento 3.3.90.14.000IARIAS - CIVIL Valor 1.000,00

Ficha 00062
Dotação 004001.0412300212.011.3.3.90.39.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa ADMINISTRAÇÃO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor 1.000,00

Ficha 00079
Dotação 005001.0412220382.015.3.3.90.36.000 Suplementação

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Programa PROGRAMA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor 2.400,00

Ficha 00092
Dotação 005001.2678230472.018.3.3.90.36.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função TRANSPORTE
Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor 143.700,00

Ficha 00126
Dotação 006001.1236120402.028.3.3.90.39.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Função EDUCACAO
Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL
Programa PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto CONVÊNIO PARA O TRAPORTE ESCOLAR
Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor 25.000,00

Ficha 00147
Dotação 006001.2781230532.035.4.4.40.51.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
Função DESPORTO E LAZER
Subfunção DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO DESPORTO
Projeto CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALID. DE ALTO
Elemento 4.4.40.51.000BRAS E INSTALACOES Valor 30.550,86

Ficha 00185
Dotação 007002.1030120522.045.3.1.90.11.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
SANEAMENTO
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função SAÚDE
 Subfunção ATENÇÃO BÁSICA
 Programa PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Projeto MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
FUNDO A FUNDO
 Elemento 3.1.90.11.000 ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL
 Valor 800,00

Ficha 00211
Dotação 008001.0812220432.051.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ACAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE AÇÃO SOCIAL
 Elemento 3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA
 Valor 3.500,00

Ficha 00229
Dotação 008002.0424430352.055.3.3.90.39.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
SENTINELA
 Elemento 3.3.90.39.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
 Valor 7.000,00

Ficha 00285
Dotação 010001.2060620472.069.3.3.90.30.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
 Função AGRICULTURA
 Subfunção EXTENSÃO RURAL
 Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DA AGRICULTURA
 Elemento 3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO Valor
 3.000,00

Ficha 00312
Dotação 011001.1854120312.078.3.3.90.14.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função GESTAO AMBIENTAL
 Subfunção PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DO MEIO AM
 Elemento 3.3.90.14.000 IARIAS - CIVIL Valor 1.000,00
 Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas
 no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações

Ficha 00037
Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.36.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO

Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE ADMINIS
 Elemento 3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA
 Valor 14.000,00

Ficha 00039
Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.91.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE ADMINIS
 Elemento 3.3.90.91.000 ENTENCAS JUDICIAIS Valor
 4.000,00

Ficha 00040
Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.92.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE ADMINIS
 Elemento 3.3.90.92.000 ESPESAS DE EXERCICIOS
 ANTERIORES Valor 2.000,00

Ficha 00042
Dotação 003001.0412220032.005.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE ADMINIS
 Elemento 4.4.90.52.000 QUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE Valor 1.000,00

Ficha 00047
Dotação 003001.0412220032.008.3.1.90.09.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO
 Projeto CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA DO PESSOAL
ATIVO
 Elemento 3.1.90.09.000 ALARIO-FAMILIA Valor 28.000,00

Ficha 00059
Dotação 004001.0412300212.011.3.3.90.30.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE FINANÇA
 Elemento 3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO Valor
 1.000,00

Ficha 00064
Dotação 004001.0412300212.011.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 DE FINANÇA

Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE Valor 1.000,00

Ficha 00080
Dotação 005001.0412220382.015.3.3.90.39.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa PROGRAMA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E SERV.URBANOS
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE OBRAS E
 Elemento 3.3.90.39.000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 Valor 2.400,00

Ficha 00093
Dotação 005001.2678230472.018.3.3.90.39.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE
TRANSPORTES
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE
TRANSPORTES
 Elemento
 3.3.90.39.000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 Valor 40.000,00

Ficha 00098
Dotação 005001.2678230472.019.4.4.40.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE
TRANSPORTES
 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR
RODOVIÁRIO
 Elemento 4.4.40.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE Valor 73.000,00

Ficha 00097
Dotação 005001.2678230472.019.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE
TRANSPORTES
 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR
RODOVIÁRIO
 Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE Valor 30.700,00

Ficha 00137
Dotação 008001.1236520202.032.3.1.90.11.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E
DESPORTO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E
DESPORTO
 Função EDUCACAO
 Subfunção EDUCACAO INFANTIL
 Programa PROGRAMA DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS
NA PRÉ-ESCOLAR
 Projeto MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 Elemento 3.1.90.11.000ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 - PESSOAL CIVIL

Valor 25.000,00

Ficha 00068
Dotação 004001.0412320482.013.9.9.99.99.999 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa RESERVA DE CONTINGENCIA
 Projeto RESERVA DE CONTIGÊNCIA
 Elemento 9.9.99.99.999ESERVA DE CONTINGENCIA Valor
 30.550,86

Ficha 00186
Dotação 007002.1030120522.045.3.1.90.13.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
SANEAMENTO
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função SAUDE
 Subfunção ATENÇÃO BASICA
 Programa PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Projeto MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
FUNDO A FUNDO
 Elemento 3.1.90.13.000BRIGACOES PATRONAIS Valor
 800,00

Ficha 00214
Dotação 008001.0812220432.051.4.4.90.51.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ACAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE AÇÃO SO
 Elemento 4.4.90.51.000BRAS E INSTALACOES Valor
 2.000,00

Ficha 00215
Dotação 008001.0812220432.051.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ACAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE AÇÃO SO
 Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE Valor 1.500,00

Ficha 00210
Dotação 008001.0812220432.051.3.3.90.33.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ACAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE AÇÃO SO
 Elemento 3.3.90.33.000ASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOCAO Valor 1.000,00

Ficha 00231
Dotação 008002.0824420442.056.3.3.50.43.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS CRECHES DO MUNICIPIO
 Elemento 3.3.50.43.000UBVENCOES SOCIAIS Valor
 1.000,00
 Ficha 00237
Dotação 008002.0824420442.057.3.3.90.32.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL

Função ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
MUNICIPAL DE AÇ
Elemento 3.3.90.32.000ATERIAL DE DISTRIBUICAO
GRATUITA Valor 5.000,00

Ficha 00289
Dotação 010001.2060620472.069.4.4.50.42.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
Função AGRICULTURA
Subfunção EXTENSÃO RURAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DA AGRICUL
Elemento 4.4.50.42.000UXILIOS Valor 3.000,00

Ficha 00314
Dotação 011001.1854120312.076.3.3.90.36.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função GESTAO AMBIENTAL
Subfunção PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DO MEIO AM
Elemento 3.3.90.36.000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA
Valor 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário .

Vargem Alta - ES, 04 de março de 2005.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 785/2005

**REVOGA O DECRETO Nº 742/2005, QUE NOMEOU A
SERVIDORA LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA NA FUNÇÃO
DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 742/2005, que nomeou
a Servidora Luzia Eliza de Almeida Oliveira para exercer a Função
de Confiança – Chefe de Setor de Benefícios – FC-II, na Secretaria
Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 786/2005

**NOMEIA A SERVIDORA LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANTAS
EXÓTICAS – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora LUZIA ELIZA DE
ALMEIDA OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança – Chefe
de Setor de Plantas Exóticas – FC-II, na Secretaria Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 787/2005

**NOMEIA O SR. DELSINO DOS SANTOS NA FUNÇÃO DE
CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, EST^{ADO}
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DELSINO DOS SANTOS para
exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Benefícios –
FC-II, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 788/2005

**NOMEIA A SERVIDORA DEUSA PAZINI CALVI BATISTA NA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE TESOUREARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, EST^{ADO}
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a Função de Confiança
– **AUXILIAR DE TESOUREARIA**, na Secretaria Municipal de
Finanças, a Servidora DEUSA PAZINI CALVI BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 789/2005

**NOMEIA O SR. MÁRIO MATTOS NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
CHEFE DE SETOR DE APOIO AO ESTUDANTE – FC-II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRIO MATTOS** para exercer a **Função de Confiança – Chefe de Setor de Apoio ao Estudante – FC-II, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 790/2005

NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ SOARES DE ALMEIDA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **JOSÉ SOARES DE ALMEIDA** para exercer a **Função de Confiança – Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços – FC-I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 792/2005

REVOGA O DECRETO Nº 718/2005, QUE NOMEOU O SR. JOSÉ ROBERTO DAVID NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 718/2005, que nomeou o Sr. José Roberto David para exercer a **Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 793/2005

NOMEIA O SR. JOSÉ ROBERTO DAVID NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DEPARTAMENTO RURAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAVID** para exercer a **Função de Confiança – Chefe de Departamento Rural de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 794/2005

REVOGA O DECRETO Nº 715/2005, QUE NOMEOU O SERVIDOR DÉCIO FARIAS COLLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 715/2005, que nomeou o Servidor Décio Farias Colli para exercer a **Função de Confiança – Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria – FC-I, na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 795/2005

NOMEIA O SERVIDOR DÉCIO FARIAS COLLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **DÉCIO FARIAS COLLI** para exercer a **Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 796/2005

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2005.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos de Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 797/2005

NOMEIA O SR. JOÇAIR ZORZANELLI FABRES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÇAIR ZORZANELLI FABRES** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Contabilidade – FC-I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 798/2005

NOMEIA O SR. VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Fiscalização – FC-I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 799/2005

CONVOCA OS TRABALHOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados a participar da elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Vargem Alta os agentes públicos e privados representativos da sociedade civil, bem assim, os cidadãos em geral.

Art. 2º A forma de participação será regulada pelo Regimento anexo.

Art. 3º Fica nomeada a comissão Executiva que coordenará os trabalhos e apresentará uma proposta de Projeto de Lei dentro do prazo de 300 (trezentos) dias a saber:

I – representantes do Poder Público

Poder Executivo

- Anderson Deprá
- Amarildo José Sartóri
- Mário Stella Cassa Louzada
- Eclésio José Barlez
- Elias Abreu de Oliveira

Poder Legislativo

- João Bosco Dias
- Getúlio Alberto Cypriano

II – representantes dos movimentos sociais e populares

Associações

- Flávio Henrique Altoé
- José Antônio Nazário

III – representantes de ONGs, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa

- Adilson Ferreira Dias
- Bruna Salvador de Souza
- Carlos Alberto Rodrigues
- Vanessa Lorenzoni Thomazini

IV – trabalhadores, através de suas entidades sindicais

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta

- Jailton José Pessin

V – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

- José Carlos Cassa Louzada
- Pedro Henock da Cunha Milanezi

VI – operadores e concessionários de serviços públicos

Cartório do 1º Ofício de Registros de Imóveis de Vargem Alta

- Bruno Santolin Cipriano

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta

- Maria José Magalhães de Souza

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão através das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 800/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbana, medindo 548,75m² (quinhentos e quarenta e oito e setenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com o Córrego Rio Novo, fundos com Olga Moschen Abrahão, lado direito com Geltrudes Moschen Costa e lado esquerdo com Octacílio Geraldo do Carmo, situada em Vargem Alta, Es.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de uma Avenida visando a retirada do trânsito de veículos pesados do centro da Cidade.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotações próprias do Município, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 801/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno urbana, medindo aproximadamente 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com Córrego Rio Novo, fundos com Geltrudes Moschen Costa, lado direito com Zildio Moschen e lado esquerdo com Olga Moschen Abrahão, situada em Vargem Alta, Es.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à construção de uma Avenida visando a retirada do trânsito de veículos pesados do centro da Cidade.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de dotações próprias do

Município, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 469/2005

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de Agente Fiscal, constantes do Anexo II, da Lei nº 405, de 07 de janeiro de 2003.

Art. 2º O número de vagas, o cargo e seu respectivo vencimento base, a que se refere o artigo 1º, são os seguintes:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO BASE
Agente Fiscal	02	R\$ 496,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 470/2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS DA LEI Nº 0288/97, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei 288 de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho Municipal de Apoio à Segurança Pública é composto por 12 (doze) membros, assim designados:

I - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada;

II - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

III - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - 1 (um) representante do efetivo da Polícia Militar local;

VI - 1 (um) representante da Polícia Civil;

VII - 1 (um) representante da Igreja Católica de nossa comunidade;

VIII - 1 (um) representante das Igrejas Evangélicas de nossa comunidade.

§ 1º - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada serão indicados por seus pares, obedecendo a estrutura pró-distrital do Município, a saber: de Jaciguá, de

Vargem Alta, de São José de Frutelas, de Alto Castellinho e de Prosperidade; representação pró-distrital essa composta pela totalidade das Organizações Comunitárias all inseridas.

§ 2º - O Conselho representante do Poder Executivo Municipal será indicado formalmente pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - O Conselho representante do Poder Legislativo Municipal será indicado formalmente pela Câmara Municipal, dentre os Legisladores all empossados.

§ 4º - O Conselho representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será indicado formalmente pelo respectivo Conselho, dentre seus pares.

§ 5º - O Conselho representante do efetivo Policial Militar local será indicado formalmente pela Instância competente.

§ 6º - O Conselho representante da Polícia Civil será indicado formalmente pela Instância competente.

§ 7º - A indicação dos Conselheiros far-se-á acompanhada de seus respectivos suplentes. (Mantida a Redação Original).

§ 8º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão o mandato por 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 9º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada. (Mantida a redação Original).

§ 10 - A nomeação e posse do Conselho far-se-á por ato do Prefeito Municipal.

§ 11 - Perderá a função o Conselheiro que:

- a) não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no mesmo exercício, sem prévia justificativa;
- b) por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, em razão de ato ilícito ou equivalente;
- c) sofrer condenação por sentença penal.

§ 12 - Obrigatoriamente, para as reuniões do Conselho serão expedidos convites ao Juiz de Direito e ao Promotor de Justiça que officem nesta Comarca, ambos tendo, somente, direito a voz.

Art. 2º O Inciso V do artigo 11 da lei 288/97 passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a íntegra de suas demais disposições:

Art. 11 -

V - receitas oriundas de convênios, parcerias, doações, acordos ou contratos firmados entre o município e outros órgãos ou entidades, públicas ou não, inclusive de Organizações Não Governamentais, nacionais ou estrangeiras;

Art. 3º Fica aprovado o artigo 12 - A, com a seguinte redação:

Art. 12 - A - O Conselho Municipal de Apoio à Segurança Pública reunir-se-á, no mínimo, a cada 4 (quatro) meses.

§ 1º - As Convocações serão sempre formalizadas aos Conselheiros, como também às autoridades convidadas.

§ 2º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria dos Conselheiros presentes.

§ 3º - Sempre que necessário, poderá haver convocação extraordinária realizada pelo Prefeito Municipal ou pela maioria de seus membros efetivos.

§ 4º - De todas as reuniões serão lavradas atas, em livro próprio, pelo Secretário designado no início da Reunião, que será lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros.

Art. 4º O artigo 13 da Lei 288/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reals) para construir, inicialmente, o fundo de recursos do Conselho Municipal de Apoio à Segurança Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 471/2005

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de Médico, constantes do Anexo II, da Lei nº 405, de 07 de janeiro de 2003.

Art. 2º O número de vagas, o cargo e seu respectivo vencimento base, a que se refere o artigo 1º, são os seguintes:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO BASE
Médico	02	R\$ 822,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 472/2005

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola de 1º Grau Pedro Milaneze Altoé.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º passará a ser "Escola de Ensino Fundamental Pedro Milaneze Altoé".

Art. 3º Fica extinta, a partir de 01 de janeiro de 2005, a Pré Escola Pedro Milaneze Altoé, criada pela Lei nº 152/93, de 19 de abril de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 473/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O SEBRAE/ES – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com o SEBRAE/ES – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo.

Art. 2º O Termo de Compromisso de que trata o artigo 1º objetiva a implantação do Projeto "Diretrizes de Ordenamento Urbano dos Municípios da Região Serrana do Espírito Santo", nos moldes da minuta anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 474/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO NOSSOCRÉDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, para operacionalização do NOSSOCRÉDITO.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º objetiva a operacionalização do Programa Estadual de Microcrédito do Espírito Santo – NOSSOCRÉDITO, nos moldes da minuta anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 475/2005

AUTORIZA O SAAE DE VARGEM ALTA CONCEDER REAJUSTE SALARIAL A SEUS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – SAAE, Autarquia Municipal, devidamente autorizado a conceder reajuste salarial a seus servidores.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo 1º será o constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do SAAE, específicas no orçamento vigente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEIS	PADRÕES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	344,00	352,60	361,42	370,45	379,71	389,20	398,93	408,91	419,13
II	389,20	398,93	408,91	419,13	429,61	440,35	451,36	462,64	474,21
III	440,35	451,36	462,64	474,21	486,06	498,21	510,67	523,44	536,52
IV	498,21	510,67	523,44	536,52	549,94	563,68	577,78	592,22	607,03
V	563,68	577,78	592,22	607,03	622,20	637,76	653,70	670,04	686,79
VI	637,76	653,70	670,04	686,79	703,96	721,56	739,60	758,09	777,04
VII	721,56	739,60	758,09	777,04	796,47	816,38	836,79	857,71	879,15
VIII	816,38	836,79	857,71	879,15	901,13	923,66	946,75	970,42	994,68
IX	923,66	946,75	970,42	994,68	1019,55	1045,04	1071,16	1097,94	1125,39
X	1045,04	1071,16	1097,94	1125,39	1153,53	1182,37	1211,92	1242,22	1273,28

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2005-04-19

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2005

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a localização e o exercício de servidor público municipal, nomeado através de concurso público municipal, conforme listagem abaixo

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO
Ananias Pereira das Neves	Vigia	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de abril de 2005

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2005

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANGELA REGINA DA SILVA NASCIMENTO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora ANGELA REGINA DA SILVA NASCIMENTO SOARES – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 90 (noventa) dias, no período de 29 de março de 2005 a 26 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2005

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR AILTON FERRAREIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor AILTON FERRAREIS – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 60 (sessenta) dias, no período de 15 de março de 2005 a 13 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 6 de abril de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO – Prefeito

ALMIRO OFRANTI FILHO - Vice-Prefeito

SECRETARIOS MUNICIPAIS:

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BOSCO ALTOÉ
AÇÃO SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
CULTURA E TURISMO

MARIA JOSÉ LOVATTI DALLECRODE
EDUCAÇÃO E DESPORTO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANDREA MANSUR BARBOZA
SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA
CHEFE DE GABINETE

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: gabinete@pmvaes.com.br

Esta Edição contém atos dos Poderes Executivo
Legislativo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são
produzidas diretamente dos originais.